

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3681/1991

Ementa

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE ATLÉTICO NOVA ESTRELA.

Data da Norma	
15/01/1991	

Data de Publicação **22/01/1991**

Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 5300/1990 - Autoria: Jorge Nassif Haddad

Status de Vigência **Em vigor**

Observações UTILIDADE PÚBLICA - declaração Autor: JORGE NASSIF HADDAD



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ

- Proc. nº 23.250/90 -

LEI Nº 3681 , DE 15 DE JANEIRO DE 1991

Declara de utilidade pública o Clube Atlético N<u>o</u>va Estrela.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Extraord<u>i</u> nária realizada no dia 14 de dezembro de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 19 - É declarado de utilidade pública o Clube Atlético Nova Estrela, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Juríd<u>i</u> cos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do -mês de janeiro de mil novecentos e noventa e um.

MUZATEL FERES MUZALEL

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

accg.-

Mod 3

A second s